UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Ciências Químicas Farmacêuticas e de Alimentos
Curso de de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos (Especialização)

# EDITAL Nº 173/2019

# SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2020)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, bem como o Regimento do Curso de Especialização em Ciência dos Alimentos torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Ciência dos Alimentos, na modalidade de tutoria à distância, área de concentração em Tecnologia de Frutas e Hortaliças, nos termos estabelecidos neste Edital.

## I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo da Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos – Especialização, na modalidade de tutoria à distância, na área de concentração em Tecnologia de Frutas e Hortaliças, estarão abertas no período de **06 de janeiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020 das 9:00 às 12:00 horas**, na Secretaria de Pós-Graduação do do Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos (CCQFA) (Secretaria que atende aos Cursos de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos-PGCA, Programa de Pós-graduação em Química – PPGQ e Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção – PPGBBIO) , prédio 31, do Campus Universitário Capão do Leão.

1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Química de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Agronomia, Engenharia Agrícola, Química, Química Industrial, Engenharia Química, Química Industrial de Alimentos, Economia Doméstica, Nutrição, Farmácia, Biologia, Tecnologia em Alimentos, Tecnologia Agroindustrial, Tecnologia em Fruticultura, Tecnologia em Viticultura e Enologia, Zootecnia, Gastronomia e áreas afins, todos reconhecidos pelo MEC.

2- É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do curso http://wp.ufpel.edu.br/pgca/documentos/ o qual deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação **frente e verso** ou atestado de conclusão de Curso.

b) *Curriculum Vitae* **documentado**.

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação com média final de rendimento.

d) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e **também** da Certidão de Nascimento ou Casamento.

e) Um fotografia 3x4 (pode ser uma foto digitalizada impressa).

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) obtido através de pagamento de GRU conforme descrito a seguir.

**Emissão de GRU para pagamento da Inscrição**

- Acessar o endereço eletrônico “portal.ufpel.edu.br”;
- Clicar no item “Serviços”;
- Clicar no item “Guia de Recolhimento da União – GRU”;
- Irá abrir automaticamente um formulário no ambiente SIAFI GRU-Impressão;

- Preencher/selecionar o item “Unidade Gestora (UG)” como número 154047”;

- Preencher/selecionar o item “Gestão” com o número 15264 – Fundação Universidade Federal de Pelotas”;

- Preencher/selecionar o item “Código de Recolhimento” com o número 28911-6;

- Clicar em avançar;

- Irá abrir automaticamente um novo formulário;

- Preencher/selecionar o item “Número de Referência” com o número 154373;

- Preencher/selecionar o item “Competência” com o mês e o ano do pagamento;

- Preencher/selecionar o item “Vencimento” com a data de 07/02/2020;

- Preencher os demais itens com informações do candidato;

- Preencher/selecionar os itens “Valor Principal” e “Valor total” com o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais);

- Clicar no item “Emitir GRU”;

- Fazer o pagamento da GRU e enviar o comprovante de pagamento com os demais documentos exigidos na inscrição.

3-Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente poderão se inscrever por envio de toda a documentação e do requerimento de inscrição por Correio (sedex), desde que seja respeitada a **data limite de postagem** de **07 de fevereiro de 2020.** Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data. Os documentos deverão ser enviados para: Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos (Especialização), Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos, prédio 31 - UFPel; Caixa Postal, 354; Campus Universitário s/n; CEP 96010-900.

4-Informações adicionais: por e-mail: especializacao.ufpel@gmail.com

## II - DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos constará da análise do *Curriculum Vitae* e histórico escolar. Esta avaliação será realizada por uma Comissão designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

## III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

a) **Na análise dos documentos:** os critérios descritos no formulário de avaliação disponível na página do curso (http://wp.ufpel.edu.br/pgca/documentos/).

## IV - DAS VAGAS

Total: 17 (dezessete) vagas

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) A lista dos candidatos pré-selecionados será divulgada em ordem alfabética dos nomes. A divulgação será feita na página do Curso (http://wp.ufpel.edu.br/pgca/) e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br) a partir do dia **26 de março de 2020**.

b) A lista final dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia **01 de abril de 2020**.

c) A matrícula dos candidatos selecionados será realizada nos dias **07 e 08 de abril de 2020**, através do preenchimento e envio do formulário de matrícula disponível na página do curso (http://wp.ufpel.edu.br/pgca/documentos/). O curso iniciará a partir do dia **13 de abril de 2020**.

## VI – DOS RECURSOS

a) O recurso ao resultado da homologação das candidaturas deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pela Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Ciência dos Alimentos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Terão direito à matrícula os candidatos selecionados até o limite máximo de vagas.

- Caso o candidato selecionado não efetue a matrícula nos dias especificados neste edital perderá o direito a vaga e será chamado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

- Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas, no entanto, para a viabilização do Curso será necessário no mínimo 10 (dez) candidatos selecionados.

- O candidato selecionado que estiver com pendência na documentação requerida para a inscrição, não poderá efetuar sua matrícula.

- O Curso prevê a realização de um encontro presencial, conforme descrito em seu regimento (http://wp.ufpel.edu.br/pgca/documentos/), com duração de 5 (cinco) dias (seg. a sex.). As despesas decorrentes com deslocamento, estadia e alimentação durante o encontro serão de responsabilidade dos alunos.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 29 de novembro de 2019.

Prof. Eliezer Avila Gandra

Coordenador do Curso de Especialização em Ciência dos Alimentos

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal

Reitor da UFPel

Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER AVILA GANDRA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 02/12/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 02/12/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 02/12/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0803080** e o código CRC **1B50F444**.